

Enviado à internet/DJE em: 30/01/16
Disponibilizado no DJE nº 9701
Em: 21/01/16
Publicado: 22/01/16



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº. 05/2016-DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Edna Ederli Coutinho, MMª.
Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, no uso de sua competência legal,

Considerando que o artigo 257, letra “c” da Lei Municipal nº.
153/92, estabelece que o dia 02 de fevereiro é considerado feriado Civil no Município de
Araputanga em razão de sua Emancipação Política.

R E S O L V E:

I - *Suspender* o expediente do Foro desta Comarca, no dia
02.02.2016 (terça-feira), em virtude do feriado Municipal.

II – Os prazos processuais que por ventura iniciem ou terminem
nessa data, prorrogar-se-ão, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

III - Afixe cópia no mural da Diretoria e no átrio do fórum.

IV - Remeta-se cópia à Presidência do Egrégio do Tribunal de
Justiça e à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Publique, registre-se e cumpra-se.

Araputanga/MT, 18 de janeiro de 2016.

Assinatura manuscrita de Edna Ederli Coutinho.
Edna Ederli Coutinho
Juíza de Direito Diretora do Foro